

## **PORTARIA N. 34/2021-DF**

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso VI, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a autorização para delegação de lançamentos de minutas padronizadas de despachos, decisões e sentenças de baixa complexidade pelos servidores que exerçam suas funções para unidade judicial, independentemente de lotação física, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 24 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a orientação contida no Provimento n. 6 de 25 de abril de 2019 da Corregedoria-Geral de Justiça para que, em casos de unidades com modelo de gestão unificada entre gabinete e cartório, seja mantida listagem dos modelos de despachos, decisões e sentenças considerados de menor complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas objetivando a racionalização e a otimização das atividades judiciais, em decorrência do princípio da razoável duração do processo e com vistas a reduzir, o quanto possível, o tempo de entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento adequado dos recursos humanos e da força de trabalho, em decorrência da implantação do processo eletrônico e a gestão unificada do gabinete e cartório judiciais;

CONSIDERANDO que há cerca de 2 (dois) anos esta unidade adota o modelo de gestão unificada, conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça, tendo como objetivo a diminuição do retrabalho e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o impacto que a adoção do processo eletrônico acarretou à tramitação de processos no Poder Judiciário Catarinense e, em particular, nesta unidade jurisdicional, cujo acervo, em sua totalidade, é de processos digitais;

CONSIDERANDO o acúmulo crescente de processos em gabinete, como consequência da adoção do processo eletrônico, da mudança de atividades e da adoção de atos vinculados; e

CONSIDERANDO que a Portaria n. 84/2019-DF foi editada antes implementação do sistema Eproc, para o qual todos os processos desta unidade foram migrados, sendo necessária a atualização do rol de minutas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores desta unidade, independentemente de sua lotação física, sob orientação da Chefia de Cartório e da Assessoria do Juízo, a lançar minutas de despachos, decisões e sentenças de baixa complexidade, conforme rol atualizado a seguir disposto no anexo único da presente portaria.

Art. 2º. São consideradas minutas de baixa complexidade aquelas cuja elaboração não depende de pesquisa doutrinária ou jurisprudencial, demandando apenas a aplicação de textos padronizados previamente aprovadas por este magistrado.

Art. 3º. A Assessoria do Juízo manterá as listas dos modelos considerados de menor complexidade, separados por matéria e/ou fluxos de trabalho, dando ciência aos servidores da unidade, nos termos do inciso III do artigo 2º do Provimento n. 6 de 25 de abril de 2019 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n. 84/2019-DF.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias ao Representante do Ministério Público da Comarca, ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Rio do Sul e à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.

Registre-se.

Taió, 18 de junho de 2021.

JEAN EVERTON  
DA  
COSTA:46877

Assinado de forma digital  
por JEAN EVERTON DA  
COSTA:46877  
Dados: 2021.06.18 16:32:37  
-03'00'

**JEAN EVERTON DA COSTA**

**Juiz de Direito Diretor do Foro**

## ANEXO ÚNICO

### CÍVEL (CV)

Código	Descrição
310000023509	JEAN - CV - Citação Edital - Deferimento
310000088455	JEAN - CV - Citação Edital - Indeferimento
310000023520	JEAN - CV - Expedir Alvará
310000023557	JEAN - CV - Sentença - Extinção - Desistência - Com Defesa Técnica
310000023561	JEAN - CV - Sentença - Extinção - Desistência - Sem Defesa Técnica
310000023549	JEAN - CV - Sentença - Não pagamento das custas iniciais - Cancelamento da Distribuição - extinção
310000023562	JEAN - CV - Sentença - Homologação - Acordo - Padrão

### EXECUÇÃO CÍVEL (EX)

Código	Descrição
310000106489	JEAN - EX - Deferimento uso sistemas - sem nova conclusão
310000023508	JEAN - EX - Arquivamento Administrativo
310000187391	JEAN - EX - Defere penhora de imóvel por termo
310000059523	JEAN - EX - Penhora de veículo por termo nos autos com Renajud
310000190505	JEAN EX Suspensão - Inexistência de bens penhoráveis - inércia do exequente
310000023519	JEAN EX Suspensão - Inexistência de bens penhoráveis - pedido do exequente
310000023527	JEAN EX Homologa acordo - Suspensão parcelamento 922 CPC
310000120466	JEAN - EXEC - Extinção pagamento com RPV pago e alvará expedido - sem necessidade de preenchimento
310000023542	JEAN - EXEC - Sentença - Extinção da execução - Pagamento do Débito
310000023554	JEAN - EX - Sentença - Extinção pelo Pagamento - Sem manifestação do exequente

### PREVIDENCIÁRIO (PV)

Código	Descrição
310000023529	JEAN - Previdenciário - Execução Previdenciária - RPV (até 60 SM) ou RPP
310000155452	JEAN - PV Homologa acordo proposto pelo INSS

### FAMÍLIA (FA)

Código	Descrição
310000022613	JEAN - FAM - Execução de alimentos - Defere consulta saldo FGTS e PIS
310000121508	JEAN - FAM - Deferimento sistemas cumprimento art. 523 após despacho inicial
310000022585	JEAN - FAM - Acordo - suspensão parcelamento (art. 528 CPC)
310000202431	JEAN - FAM - Homologação acordo realizado em audiência de conciliação
310000022628	JEAN - FAM - Execução - Quitação integral - Extinção

310000210338	JEAN - FAM - Homologação pedido de desistência da ação
310000210341	JEAN - FAM - Extinção sem resolução do mérito por abandono da causa

### INFÂNCIA (IN)

Código	Descrição
310000069851	JEAN - INF - Descumprimento medida - intimação adolescente
310000022696	JEAN - INF - Representação cível (infração administrativa)
310000188094	JEAN - INF - Recebe apelação (infância)

### CRIMINAL (CR)

Código	Descrição
310000041419	JEAN - Crime - APF - Homologa prisão em flagrante - fiança prestada
310000045924	JEAN - Crime - Recebe denúncia (ordinário)
310000046323	JEAN - Crime - Recebe denúncia (sumário)
310000044235	JEAN - Crime - Arquivamento Inquérito ou TC
310000210316	JEAN - Crime - Suspensão - Réu revel citado por edital - art. 366 CPP
310000052540	JEAN - Crime - Recebe recurso apelação (defesa ou acusação)
310000210322	JEAN - Crime - Aguardar representação ou queixa-crime
310000051257	JEAN - Crime - Citação Edital
310000208031	JEAN - Crime - Suspensão até o cumprimento do acordo de não persecução penal
310000052450	JEAN - Crime - Revogação das medidas protetivas (quando a parte requer)
310000095574	JEAN - Crime - Extinção Punibilidade - Cumprimento da Suspensão Condicional do Processo
310000210335	JEAN - Crime - Extinção da punibilidade por morte do agente
310000120842	JEAN - Crime - Deferimento depoimento especial

### EXECUÇÃO PENAL (EP)

Código	Descrição
310000194260	JEAN - EP - Declina execução pena de multa - competência juízo da execução penal
310000183128	JEAN - EP - Inicial execução de ANPP
310000083418	JEAN - EP - Inicial execução de multa penal
310000095588	JEAN - EP - Intima apenado justificar desídia em cartório
310000070576	JEAN - EP - Declinar Competência
310000001065	CGJ - CR - Extinção - Cumprimento da Pena

### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JE)

Código	Descrição
310000044337	JEAN - JEC - Requerimento adm. Celesc
310000143771	JEAN - JEC - Informação de pagamento - Expedir alvará e após arquivar
310000015078	JEAN - JEC - Homologação de acordo - ação de conhecimento
310000030876	JEAN - JEC - Incompetência Territorial

310000018714	JEAN - JEC - Desistência
310000156105	JEAN-JEC-Sentença-extinção consumidor. gov
310000006014	JEAN - JEC - Cessionário de pessoa jurídica
310000033639	JEAN - JEC - Menor no polo ativo-extinção
310000017812	JEAN - CV - Suspensão - Consumidor.gov.br
310000058814	JEAN - JEF - Extinção pagamento com RPV pago e alvará expedido

#### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – EXECUÇÕES (JX)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
310000029931	JEAN - JEC - Inexistência de bens/endereço devedor
310000106512	JEAN JEC Deferimento uso sistemas - sem nova conclusão
310000027569	JEAN - JEC - Acordo execução
310000030876	JEAN - JEC - Incompetência Territorial
310000018714	JEAN - JEC - Desistência
310000018353	JEAN - JEC - Extinção pelo pagamento
310000060631	JEAN-JEC-Defere penhora e remoção
310000134083	JEAN - JEC - Sentença - extinção da execução pelo pagamento - parcelamento

#### **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (JC)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
310000187823	JEAN - JC - Determina arquivamento de TC
310000158976	JEAN CR JC Revogação transação penal
310000170455	JECRIM-Despacho deferir parcelamento da prestação pecuniária em atraso
310000177795	JECRIM-Despacho-destruir substância entorpecente
310000189100	Sentença - JEAN - JC - Extinção da punibilidade por morte do agente
310000001054	CGJ – CR – Extinção da Punibilidade – Cumprimento da Transação Penal
310000001049	CGJ – CR – Extinção da Punibilidade – Ausência de Representação ou Renúncia – Decadência – Padrão
310000095574	JEAN - CRI - Extinção Punibilidade - Cumprimento Sursis do Processo